

Emenda Nº 02

Proíbe a publicidade, a promoção e a exposição de produtos fumageiros nos estabelecimentos comerciais do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Altera o Caput, o Artigo 1º e o Parágrafo Único do PLL 114/13, que passam a constar com a seguinte redação:

“Proíbe a publicidade, a promoção e a exposição de produtos fumageiros e alcoólicos nos estabelecimentos comerciais do Município de Porto Alegre e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibido qualquer tipo de publicidade, de promoção, e de exposição de produtos fumageiros e alcoólicos nas áreas externa e interna dos estabelecimentos comerciais do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os estabelecimentos comerciais denominados tabacarias ou àqueles exclusivos à venda de bebidas alcoólicas, desde que estes não cedam espaços para o consumo no respectivo local.”

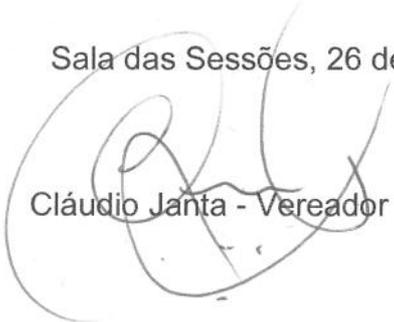
....

Justificativa

A propaganda de bebidas alcoólicas, bem como a do tabaco, em um primeiro momento, incentivam os nossos jovens e crianças o uso de drogas lícitas, podendo no futuro, influenciar negativamente na utilização de drogas ilícitas, como comprovam diversos estudos científicos. Essas práticas tem gerado diversos problemas sociais, econômicos, políticos e de saúde, não só no Brasil, mas também no mundo.

Diante disso, o objeto do presente Projeto, bem como a inclusão desta Emenda, irá colaborar para que Porto Alegre atue na vanguarda de defesa de nossas crianças e jovens, possibilitando uma sociedade mais saudável, garantido assim, um futuro melhor para Porto Alegre.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.



Cláudio Janta - Vereador